



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.515, de 12 de fevereiro de 2014.

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.173, de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$ 845.300,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais).

02.02.05	04 122 1308	2.060	0158	3390 39	R\$	300,00
02.06.01	12 122 1303	2.053	0318	3390 33	R\$	15.000,00
02.06.02	12 361 1303	2.173	0361	3390 39	R\$	5.000,00
02.06.03	12 306 1303	2.034	0376	3390 30	R\$	34.000,00
02.06.03	12 306 1303	2.036	0378	3390 30	R\$	1.000,00
02.06.03	12 306 1303	2.036	0380	3390 39	R\$	8.000,00
02.06.03	12 306 1303	2.211	0383	3390 30	R\$	64.000,00
02.06.04	12 365 1303	2.059	0444	3390 39	R\$	8.000,00
02.06.06	27 812 1310	2.051	0524	3390 31	R\$	7.500,00
02.06.06	27 812 1310	2.051	0525	3390 32	R\$	5.500,00
02.07.01	10 122 1311	2.121	0610	3390 39	R\$	9.000,00
02.07.01	10 301 1313	2.081	0704	4490 52	R\$	211.000,00
02.07.01	10 302 1314	2.085	0771	3390 39	R\$	43.000,00
02.07.01	10 302 1314	2.133	0816	3390 39	R\$	339.000,00
02.08.03	26 782 1301	1.166	0989	4490 52	R\$	25.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.242	2124	3390 47	R\$	5.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.246	2138	3390 47	R\$	5.000,00
02.10.02	13 391 1310	2.314	2200	3390 39	R\$	8.000,00
02.10.02	13 392 1310	2.092	2210	3390 39	R\$	9.000,00
02.11.01	04 122 1307	2.204	2237	3390 30	R\$	26.000,00
02.11.01	04 122 1307	2.204	2242	3390 39	R\$	17.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

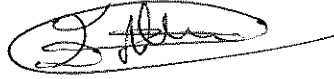
02.02.05	04 122 1308	2.060	0157	3390 30	R\$	300,00
02.06.02	12 362 1303	1.187	0366	4490 51	R\$	23.000,00
02.06.03	12 306 1303	2.034	0377	3390 30	R\$	112.000,00
02.06.06	27 812 1310	2.421	0544	3390 36	R\$	13.000,00
02.07.01	10 302 1314	1.018	0747	4490 51	R\$	452.000,00
02.07.01	10 302 1314	1.018	0749	4490 51	R\$	150.000,00
02.08.04	17 511 1307	1.036	0990	4490 51	R\$	19.000,00
02.08.04	17 512 1307	1.037	0991	4490 51	R\$	6.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.069	2100	3390 32	R\$	10.000,00
02.10.02	03 392 1310	2.157	2213	3390 30	R\$	10.000,00
02.10.02	13 392 1310	2.158	2216	3390 39	R\$	7.000,00

[Handwritten signature]

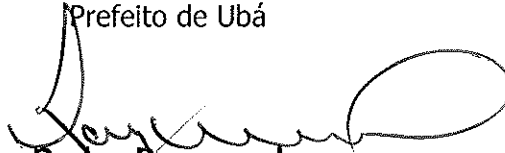
02.11.01	20 602 1305	0.002	2249	3330 41	R\$	30.000,00
02.11.02	18 541 1307	2.290	2266	4490 52	R\$	13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 12 de fevereiro de 2014.



Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá



Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças

